

EDITAL DE LEILÃO DETRAN Nº 002/2017

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, autarquia estadual instituída pelo Decreto-lei nº 46/75, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 817, Centro – Rio de Janeiro, devidamente autorizado pela **AUTORIDADE SUPERIOR**, através da Comissão de Leilão constituída pela Portaria **PRES-DETRAN/RJ** nº 4.824, de 29 de junho de 2016, e do Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, matrícula **JUCERJA** 032, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução **CONTRAN** nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de veículos automotores conservados, objeto do processo administrativo nº E-12/132/512/2017, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica:

1.1.1. Presencialmente, a sessão pública acontecerá no auditório do CADEG, situado na Rua Capitão Félix, nº 110, Benfica, Rio de Janeiro – RJ;

1.1.2. Eletronicamente, ocorrerá através do sítio eletrônico: <http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br/>;

1.2. A sessão pública será realizada no dia 16 de outubro de 2017, às 10 horas.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos conservados (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados do DETRAN-RJ, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que tiverem o fato gerador posterior à data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.3.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.3.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.3.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;

2.3.4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.3.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

2.3.6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.3.7. Motor: número do motor de cada veículo;

2.3.8. Condição: veículo com direito à circulação/conservado;

2.4. As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site <http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br/>;

2.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados.

Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei Federal 13.160/15, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, no horário das 9h às 17h;

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais constantes no ANEXO I, conforme indicado em cada lote;

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis no portal do Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, <http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br/>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br/>;

5.2. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.2.2. Documento de identidade com foto (original);

5.2.2.1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.2.3. Comprovante de endereço;

5.2.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.2.4.1 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo Geral do DETRAN-RJ, na sede do próprio órgão, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 817, Centro, CEP 20071-004, Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 9h às 16h, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - ESCLARECIMENTOS LEILÃO DETRAN 002/2017 ou ainda através de e-mail para *comissaodeleilao@detran.rj.gov.br*, com confirmação de recebimento.

6.1.1 Caberá a Comissão de Leilão responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo Geral do DETRAN-RJ, na sede do próprio órgão, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 817, Centro, CEP 20071-004, Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 9h às 16h, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO LEILÃO DETRAN 002/2017 ou ainda através de e-mail para *comissaodeleilao@detran.rj.gov.br*, com confirmação de recebimento.

6.3. Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.detran.rj.gov.br, através do nº 002/2017 na parte relacionada a LEILÃO, ficando os interessados obrigados a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

6.4.1. As respostas serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados eletrônica e presencialmente, da seguinte maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.2. Presencial;

7.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 8.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 8.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.6. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 8.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
- 8.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 9.2. Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;
- 9.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 9.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 9.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;
- 9.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.8. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I;
- 9.9. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e com o registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Leiloeiro Público e demais membros da Comissão de Leilão, bem como pelos licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento será circunstanciada em ata.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.2. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na Comissão de Leilão do DETRAN-RJ, localizada na Avenida Presidente Vargas, 817, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, em dias úteis, das 9h às 16h;

10.2.1. Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

10.2.2. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Presidência do DETRAN-RJ, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

10.2.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente do DETRAN-RJ adjudicará o objeto e homologará a licitação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

11.2. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Leiloeiro Oficial.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16.1;

12.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);

12.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o DETRAN isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

12.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

12.6. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

13.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário, tanto para as arrematações ocorridas presencialmente quanto para as de forma eletrônica;

15.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

15.3. O Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão dos valores arrecadados.

16. DA RETIRADA

16.1. A retirada dos lotes arrematados dar-se-á da seguinte forma:

Data	Nome dos arrematantes iniciados com as letras
06 de novembro de 2017	A – B – C – D – E – F – G – H – I
07 de novembro de 2017	J – K – L – M – N – O – P – Q – R
08 de novembro de 2017	S – T – U – V – W – X – Y – Z

16.2. A retirada será feita nos locais constantes no ANEXO I, conforme indicado em cada lote;

16.3. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

16.4. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

16.5. Em caso de restrição judicial posterior a entrega do veículo, o DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

17.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.1.2. Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, aplicável caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei. A multa pode ser duplicada no caso de reincidência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O DETRAN-RJ não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

18.2. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através do site do DETRAN-RJ, no endereço www.detrان.rj.gov.br;

18.3. É facultada ao Leiloeiro e à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

18.4. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

18.5. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

18.8. O DETRAN-RJ e os licitantes do certame elegem o foro do Município do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

18.9. Acompanha este edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LEILÃO
Edital DETRAN Nº 002/2017

Data: 16 de outubro de 2017, às 10 horas

Local: Rua Capitão Félix, nº 110, Benfica – Rio de Janeiro/RJ

Leiloeiro Oficial: Edgar de Carvalho Júnior, matrícula 032 JUCERJA

Objeto: veículos conservados (automóveis e motocicletas)

O Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o processo E-12/132/512/2017, torna público que realizará na data acima leilão de veículos conservados (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados do DETRAN-RJ.

A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto à Comissão de Leilão do DETRAN-RJ, situada à Avenida Presidente Vargas, 817 – 7º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 9h às 16h, ou ainda no sítio eletrônico www.detran.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

298	AUTOMOVEL	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	2002	LOE4928	9362CN6A92W031462	R\$	1.058,90	10DBT10001184	CINZA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
299	MOTONETA	SUNDOWN/WEB 100	2008	KYB1444	94J1XFBL78M059715	R\$	201,50	JBL7077046	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
300	CICLOMOTOR	DAFRA/SUPER 50	2011	KOW3554	95VJJ1M8ABM007464	R\$	220,00	J1MA007446	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
301	AUTOMOVEL	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	2009	KWV2222	9BD11056591502850	R\$	2.456,00	310A03011*8682845*	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
302	AUTOMOVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	DAN0880	9BD146000R256676	R\$	638,90	4002440	AZUL	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
303	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	HKO9233	9BD171061A5424759	R\$	1.532,50	310A1011*8793804*	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
304	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	DMU5434	9BD17140852496007	R\$	1.365,80	178E9011*6128288*	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
305	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2001	HMS5500	9BD17309814016530	R\$	1.292,90	0402297	VERDE	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
306	CAMIONETA	GMBLAZER DLX	1996	LBE2364	9BG116CRCTT919512	R\$	1.463,20	B22N31029012P	CINZA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
307	CAMIONETA	GMS/10 DE LUXE 2.5 D 4X4	1998	JNQ2686	9BG1380TWWC19458	R\$	2.098,20	4A8A75B068979D	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
308	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E 1.8	1987	CCG6293	9BGJK11VHH048689	R\$	458,20	18LVH31003677	VERDE	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
309	AUTOMOVEL	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2012	KOX3506	9BGRP69XOCG392397	R\$	2.343,10	NAC117838	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
310	AUTOMOVEL	GM/CELTA 2P LIFE	2011	LLE8794	9BGRZ08F0B9143809	R\$	1.503,20	NAB092782	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
311	AUTOMOVEL	GM/CELTA 2P LIFE	2007	LTJ1295	9BGRZ08907G174693	R\$	1.216,70	K60106161	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
312	AUTOMOVEL	M.BENZA 190	2001	LNH5600	9BMMF32E21A027446	R\$	1.110,30	16699030369063	BRANCA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
313	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V POWER	2002	LNW7163	9BWCA05X5ZP033172	R\$	1.189,80	AZP032984	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
314	AUTOMOVEL	VW/GOL SPECIAL	2003	LOV4669	9BWCAD05Y03T181375	R\$	982,20	AFZ799099	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
315	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.6 POWER	2003	LOT9133	9BWCBD05X3P070283	R\$	1.471,60	UNF250819	CINZA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
316	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	1992	BSS8057	9BWZ30ZNT0S98137	R\$	643,40	UY1343373	BRANCA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
317	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ	1998	LCM7124	9C2HA070WVW008218	R\$	181,90	HA07E-W008218	AMARELA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
318	MOTONETA	HONDA/BIZ 125 ES	2006	HGX6151	9C2JA04206R006834	R\$	390,60	JA04E26006834	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
319	MOTONETA	HONDA/BIZ 125 ES	2008	LPB8299	9C2JA04208R006283	R\$	418,20	JA04E28006283	CINZA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
320	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	LTN0465	9C2KC08104R077528	R\$	330,30	KC08E14077528	AZUL	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
321	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002	LNRS392	9C2JC30202R007407	R\$	260,80	JC30E22007407	VERDE	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
322	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2006	KZQ4956	9C2JC30706R890909	R\$	310,10	JC30E76890909	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
323	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2007	LKX6427	9C2JC30707R154844	R\$	320,50	JC30E77154844	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
324	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	HAC9440	9C2KC08104R005980	R\$	330,30	KC08E14005980	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
325	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	LRL1083	9C2KC08105R086295	R\$	344,20	KC08E15098295	AZUL	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
326	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	KUT8104	9C2KC08107R159070	R\$	390,50	KC08E17159070	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
327	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	HAJ3484	9C2KC08106R857808	R\$	374,70	KC08E16857808	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
328	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	HDS5709	9C2KC08106R961552	R\$	374,70	KC08E16961552	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
329	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	LKT3811	9C2KC08108R272310	R\$	407,70	KC08E18272310	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
330	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	HEP3747	9C2KC08207R001160	R\$	415,90	KC08E27001160	CONSERVADO	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
331	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	HAJ3164	9C2KC08504R017881	R\$	377,60	KC08E54017881	VERMELHA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
332	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	LQA3366	9C2KC1660BR523501	R\$	554,30	KC16E6B523501	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
333	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	LLN8470	9C2KC1670BR538963	R\$	526,10	KC16E7B538963	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
334	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016	S/PLACA	9C2KC2200GR000456	R\$	856,60	KC22E0G000456	VERMELHA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
335	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002	LOI9896	9C2MC3502R008244	R\$	375,60	MC35E-2008244	AZUL	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
336	MOTOCICLETA	HONDA/CB 300R	2010	LLE4992	9C2NC4310AR023620	R\$	675,20	NC43E1A023620	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
337	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125E	2002	GYF4124	9C6KE010020056167	R\$	238,60	E308E-063152	ROXA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
338	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	2005	LJY2728	9C6KE044050137148	R\$	285,20	E338E-134845	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
339	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125ED	2008	KNR9989	9C6KE090080032058	R\$	356,10	E381E-093104	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
340	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125E	2006	LVB2829	9C6KE09106000621	R\$	286,70	E381E-000997	VERDE	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
341	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125E	2007	KPD2003	9C6KE091070022931	R\$	307,50	E381E-035298	PRATA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
342	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	2006	GXB1887	9C6KE092060029032	R\$	297,40	E382E-028719	VERDE	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
343	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	2006	DYW0447	9C6KE092060049906	R\$	297,40	E382E-050116	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
344	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010	KVG3824	9C6KE1210A0027724	R\$	342,00	E3C9E-027719	VERMELHA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
345	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010	S/PLACA	9C6KE1210A0027856	R\$	342,00	E3C9E-027861	ROXA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
346	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012	LQG1915	9C6KE1520C0085939	R\$	376,70	E3C9E-085948	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
347	MOTONETA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2015	S/PLACA	9C6KE1560F0039314	R\$	410,20	E3F9E-059518	LARANJA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
348	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	2008	LKU9620	9C6KG017080106108	R\$	609,90	G347E-110246	PRETA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
349	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	LKR3427	9CDNF41LJ8M155253	R\$	289,40	F466BR256411	VERMELHA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.
350	CAMINHONETE	WHAFFI RUMY PICKUP L	2011	LLM5164	LKHNC1BG1BAT03749	R\$	1.473,10	0929019-3HD8	BRANCA	CONSERVADO	AV. ZOELHO SOLA – ILHA DE CAPRI, S/N – ÁREA B, GALPÃO 2 – TRÊS RIOS – RJ.